



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

Rod. BR 222, KM 206, nº 2010, Der, Itapecuru Mirim - MA
CNPJ : 08.284.322/0003-64



Ao Prgoeiro da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim-MA
PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 – SEMROG

PROPOSTA PREÇOS

Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias do município de Itapecuru Mirim -MA.

A empresa Auto Posto Dragão Ltda, supra identificada, por meio de seu Representante Legal, Marlon Oliveira Barros, portador da Cédula de Identidade nº 021972962002-0 SSP/MA e CPF: 032.655.963-97, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação.

Propomos o valor total de **R\$ 5.063.023,29** (cinco milhões, sessenta e três mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), para fornecimento/prestação dos produtos/serviços do objeto desta licitação, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM (Cota Principal)	LTS	256.721	R\$ 7,35	R\$ 1.886.899,35
3	ÓLEO DIESEL COMUM (Cota Principal)	LTS	108.788	R\$ 6,93	R\$ 753.900,84
5	ÓLEO DIESEL S10 (Cota Principal)	LTS	323.940	R\$ 7,04	R\$ 2.280.537,60
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 FRASCO URSA (Cota Principal)	LTS	4.155	R\$ 34,10	R\$ 141.685,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.063.023,29

1 – O valor da presente Proposta é de R\$ 5.063.023,29 (cinco milhões, sessenta e três mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos).

2 - A presente proposta tem por objetivo fornecer combustíveis para veículos automotores, dentro dos padrões exigidos pela ANP- Agência Nacional de Petróleo;

3 - A Proposta tem validade de 90 dias;

4 – Entrega: A partir da Ordem de Fornecimento;

5 – Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e impostos comerciais e outros que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da presente Proposta.

6. Condições de Pagamento: Conforme Edital.

7. Dados bancários: Banco do Brasil, Ag. 2762-6, C/C 15120-3

Itapecuru Mirim – MA, 21 de Abril de 2022.

MARLON OLIVEIRA
BARROS:03265596397

Assinado de forma digital por MARLON
OLIVEIRA BARROS:03265596397
Dados: 2022.04.21 15:03:24 -03'00'

MARLON OLIVEIRA BARROS
CPF: 032.655.963-97
Sócio Administrador

021972962002-0

01/10/2009

MARLON OLIVEIRA BARROS

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS E
MARIA OLENE OLIVEIRA BARROS

VARGEM GRANDE - MA

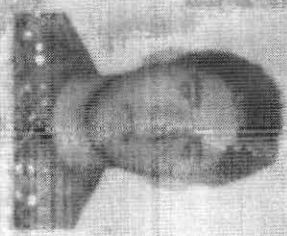
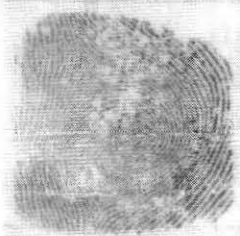
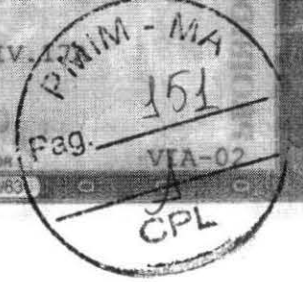
26/07/1991

NASC. N. 10021 FLS. 21V LIV.

032655963-97

P-200

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/63



Marlon Oliveira Barros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.294.322/0003-64 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DRAGAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 222	NÚMERO 2010	COMPLEMENTO KM: 206;
--------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEEXITUS@BOL.COM.BR	TELEFONE (98) 3461-1815
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2007
-----------------------------	--

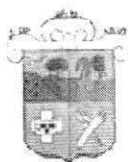
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 14:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.**

Nº do Cadastro

11015443-83

Nº da Inscrição

11015443-83

Nº do Alvará

12/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

CPF/CNPJ: 08294322000364

Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: 222

Número 02010

Complemento: km 206

CEP: 65485000

Bairro: DER

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividades

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Tipo de Empresa

Soc. em Cota Particip

Cadastro Imobiliário

01110230001001

Observações

DE ACORDO COM C.A.-638522-11BBM COM VALIDADE AT 05/01/2022.

Validador

5F977A7E57735007

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 13/01/2022.



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"AUTO POSTO DRAGÃO LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de Constituição:

- I- **ERICK OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 11.05.1988, portador da C.I nº 18660542001-9 SSP/MA e CPF nº 032.655.943-43, residente e domiciliado na Rua Dr Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA.
- II- **MARLON OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 26.07.1991, portador da C.I Nº 21972962002-0 SSP/MA e CPF: 032.655.963-97 residente e domiciliado na Rua Dr Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA, menor púbere representado pelo seu genitor **OSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I. nº 753.363 SSP/MA e CPF: 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA.

Têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada a sociedade que girará nesta praça sob o nome empresarial de "**AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**" a partir da data de homologação do contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social fica situada na Av. Castelo Branco s/n Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas nesta data, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME:</u>	<u>Nº COTAS:</u>	<u>V. COTA:</u>	<u>TOTAL:</u>
Erick Oliveira Barros	25.500	R\$ 1,00	R\$ 25.500,00
Marlon Oliveira Barros	24.500	R\$ 1,00	R\$ 24.500,00
	Total.....		R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social:

- 50.50-4/00-Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;
- 52.47-7/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 50.30-0/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 50.30-0/04-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 55.13-1/01-Hotel;
- 55.22-0/00-Lanchonete, casas de chá, sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICK OLIVEIRA BARROS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá, em qualquer momento e em todo território nacional,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios, quando da prestação de contas, terão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador **ERICK OLIVEIRA BARROS**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vargem Grande-MA, 01 de Setembro de 2006.

Reconheço a firma de

Erick Oliveira Barros

Reconheço a firma de

José Carlos de Oliveira Barros



CERTA Cobranças e Assessoria Jurídica

Dr. Kleicy Luiz Reis e Silva
Advogado OAB-MA 5.880



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EM 15/05/2005
PUB. Nº NÚMERO 21200604471
Protocolo. 06/035189-5



AUTO PÓS-TO BRAGÃO LTDA

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "C. M. B.", located below the company name.

C. M. B. C. M. B. C. M. B. C. M. B.
SECRETÁRIO GERAL

Nº A021321



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"AUTO POSTO DRAGÃO LTDA".

CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00

Pelo presente instrumento particular:

I - ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 11.05.1988, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.943-43 e RG nº 18660542001-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65430-000, Vargem Grande-MA;

II - MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 26.07.1991, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.963-97 e RG nº 21972962002-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro CEP: 65430-000, Vargem Grande-MA, menor púbere assistido pelo seu genitor **OSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, natural de Vargem Grande, nascido em 21.03.1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I. nº 753.363 SSP/MA e CPF: 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**" com sede na Avenida Castelo Branco s/nº, Centro CEP: 65430-000 Vargem Grande-MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00 e registrada na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200604471, datado de 15.09.2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, a sociedade constitui a seguinte filial:

- Na cidade de Vargem Grande-Ma, localizada na Avenida Castelo Branco nº 2.544 Centro CEP: 65.430-000, com um capital no valor de R\$ 10.000,00 (mil reais), destacado da sede para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial exercerá única e exclusivamente a seguinte atividade:
47.849/00 - Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLAUSULA TERCEIRA


A presente filial girará sob o nome de fantasia "**DRAGÃO GÁS**".


Avenida Castelo Branco s/nº

CEP: 65430-000 Vargem Grande-MA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Vargem Grande-MA 10 de Setembro de 2007.

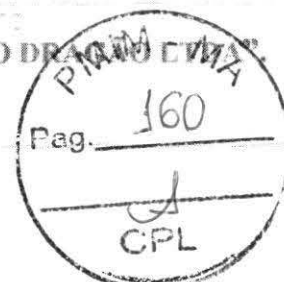

Erick Oliveira Barros


Marlon Oliveira Barros
Assistido por José Carlos Oliveira Barros



2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA"

CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00



Pelo presente instrumento particular:

I - ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 11.05.1988, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.943-43 e RG nº 18660542001-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA;

II - MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 26.07.1991, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.963-97 e RG nº 21972962002-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA, menor púbere assistido pelo seu genitor **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, natural de Vargem Grande, MA, nascido em 21.03.1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I. nº 753.363 SSP/MA e CPF: 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA" com sede na Avenida Castelo Branco s/nº, Centro, CEP: 65.430-000 Vargem Grande-MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00 e registrada na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200604471, datado de 15.09.2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, a sociedade constitui a seguinte filial:

- Na cidade de Chapadinha-Ma, localizada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/n, Bairro Campo Velho, CEP: 65.500-000, com um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacado da sede para fins e efeitos fiscais.

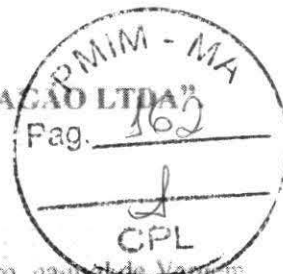
CLÁUSULA SEGUNDA: A filial exercerá as seguintes atividades:

- 47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.326/00 - Comércio varejista de lubrificantes

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the document. The signature is somewhat stylized and difficult to read.

3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA"

CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00



Pelo presente instrumento particular:

I - ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro natural de Vargem Grande-MA, nascido em 11.05.1988, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.943-43 e RG nº 18660542001-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA;

II - MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 26.07.1991, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.963-97 e RG nº 21972962002-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA, menor pubere assistido pelo seu genitor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, natural de Vargem Grande, MA, nascido em 21.03.1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I. nº 753.363 SSP/MA e CPF: 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA" com sede na Avenida Castelo Branco s/nº, Centro, CEP: 65.430-000 Vargem Grande-MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00 e registrada na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200604471, datado de 15.09.2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, a sociedade constitui a seguinte filial:

- Na cidade de Itapecuru Mirim-Ma, localizada na Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues S/n. Centro, CEP: 65.485-000, com um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacado da sede para fins e efeitos fiscais.


CLÁUSULA SEGUNDA A filial exercerá as seguintes atividades:


47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a 1ª (primeira) destinada a registro e arquivamento na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vargem Grande-MA 04 de Março de 2008.


Erick Oliveira Barros


Marlon Oliveira Barros
Assistido por José Carlos de Oliveira Barros


Marlon Oliveira Barros



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2008
SOB O NÚMERO: 21900188302
Protocolo 08/004888-1
Empresa: 21 2 0980447-1
AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

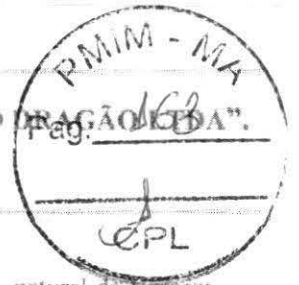

ADALBERTO AMARO FERREIRA

JUCEMA

AB 01.2155

4ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA".

CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00



Pelo presente instrumento particular:

I - EPICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 11.05.1988, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.943-43 e RG nº 18660542001-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404 Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA;

II - MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 26.07.1991, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.963-97 e RG nº 21972962002-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA" com sede na Avenida Castelo Branco s/nº, Centro, CEP: 65.430-000 Vargem Grande-MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00 e registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200604471, datado de 15.09.2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A partir desta data, a filial nº 02 situada na Avenida Ataliba Vicira de Almeida, s/n, Bairro Campo Velho, CEP: 65500-000, Chapadinha - MA, CNPJ: 08.294.322/0003-64, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21900183818, com a presente alteração contratual passa a ser na Rodovia BR 222, nº 2010, Km 206, Bairro DER, CEP: 65.485-000, Itapecuru - Mirim - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial exercerá as seguintes atividades:

47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

47.326/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a 1ª (primeira) destinada a registro e arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vargem Grande - MA 11 de Março de 2010.


Erick Oliveira Barros


Marlon Oliveira Barros



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO
SOB O NÚMERO 20100183818
Protocolo 10E105/10-45
Empresário 21 0 0018381 8
AUTO POSTO DRAGÃO LTDA




CLÁUDIO BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO DE PAL

Nº AC 079450

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"AUTO POSTO DRAGÃO LTDA"**
CNPJ: 08.294.322/0001-00



Pelo presente instrumento particular de alteração:

I - ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 11.05.1988, portador da Cédula de identidade Nº. 018660542001-9 SSP/MA expedida em 16.05.2007 e CPF: 032.655.943-43, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA.

II - MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 26.07.1991, portador da Cédula de Identidade nº 021972962003-0 SSP/MA, expedida em: 01.10.2009 e CPF nº 032.655.963-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**", localizada na Avenida Castelo Branco s/nº, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº 08.294.322/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº. 21200604471, datado de 15/09/2006, com a 1ª (primeira) alteração contratual registrada sob o número 21900181998, datada de 18/09/2007, com a 2ª (segunda) alteração contratual registrada sob o número 21900183818, datada de 27/11/2007, com a 3ª (terceira) alteração contratual registrada sob o número 21900186302, datada de 12/03/2008, com a 4ª (quarta) alteração contratual registrada sob o número 20100165796, datada de 15/03/2010, resolvem assim, alterar e consolidar o mencionado **CONTRATO SOCIAL**, em obediência ao preceituado no art. 2.031 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/02), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 21.03.1964, portador da Cédula de Identidade nº 753.363 SSP/MA, expedida 15.06.1982 e CPF nº 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, **ERICK OLIVEIRA BARROS**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), divididas em 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, neste ato, para **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ora retirante **ERICK OLIVEIRA BARROS**, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que atualmente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a presente alteração, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e o aumento que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado, neste ato, com Lucros Acumulados, conforme levantamento de Balanço Patrimonial, encerrado em 30/09/2012.

10/09/2012

CLÁUSULA QUINTA - De acordo com a presente alteração contratual o capital social integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome:	Nº Cotas:	Vir. Cota:	Total:
José Carlos de Oliveira Barros	75.500	R\$ 1,00	R\$ 75.500,00
Marlon Oliveira Barros	24.500	R\$ 1,00	R\$ 24.500,00

Total.....R\$ 100.000,00



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, podendo assinar documentos em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: - Os sócios poderão constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes nos interesses da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - O sócio administrador **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A partir desta data, a sociedade constitui a seguinte filial:

- Na cidade de Vargem Grande - MA, localizada na Avenida Castelo Branco nº 2013, Bairro Cerâmica, CEP: 65.430-000, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais

CLÁUSULA DÉCIMA - A filial exercerá as seguintes atividades:

- 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 47.326/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A presente filial girará sob o nome de fantasia "POSTO DRAGÃO IV".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A partir desta data, a sociedade exercerá as seguintes atividades:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5510-8/01 - Hotéis;
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com a denominação social de "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA", a

marlon



sociedade constituída em 15 de Setembro de 2006, e a partir de hoje, regida pelo presente estatuto social, elaborado de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária tem como nome de fantasia: **“POSTO DRAGÃO”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade **“AUTO POSTO DRAGÃO LTDA”** tem sua sede situada na Avenida Castelo Branco, S/nº, Centro, CEP: 65430-000, Vargem Grande – MA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filial em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social da sociedade **“AUTO POSTO DRAGÃO LTDA”** é, no território nacional e fora dele, o que segue:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5510-8/01 - Hotéis;
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade tem constituídas as seguintes filiais:

- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 18 de Setembro de 2007 sob nº 21900181998, localizada na Avenida Castelo Branco nº 2.544, Centro, CEP: 65.430-000 - Vargem Grande – MA, tem por atividade: 47849/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), a qual gira sob o nome de fantasia – **DRAGÃO GÁS**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0002-83, cujo capital é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.
- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 27/11/2007 sob o número 21900183818 e alterada em 15 de Março de 2010 sob nº 20100165796, localizada na Rodovia BR 222, nº 2010, Km 206, Bairro DER, CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim – MA, tem por atividade: - 47318/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47326/00 – Comércio varejista de lubrificantes; e 47849/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), a qual gira sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO II**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0003-64, cujo capital é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.
- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 12 de Março de 2008 sob nº 21900186302, localizada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues S/nº, Centro, CEP: 65.485-000 – Itapecuru Mirim – MA, tem por atividade: 47318/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a qual gira sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO III**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0004-45, cujo capital é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.
- Na cidade de Vargem Grande - MA, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2013, Bairro Cerâmica, CEP: 65.430-000, tem por atividades: 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.326/00 – Comércio varejista de lubrificantes, a qual girará sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO IV**, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.

COMERCIAL



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - O Capital Social integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME:</u>	<u>Nº COTAS:</u>	<u>V.COTAS:</u>	<u>%</u>	<u>TOTAL:</u>
José Carlos de Oliveira Barros	75.500	R\$ 1,00	75,50	R\$ 75.500,00
Marlon Oliveira Barros	24.500	R\$ 1,00	24,50	R\$ 24.500,00
Total.....				RS 100.000,00

Parágrafo Único: - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda (especificando-se a quantidade de quotas e o preço por elas exigido), em prazo não superior a 30 (trinta) dias depois de cientificado, formalizando a alteração contratual se realizada a cessão delas. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, podendo assinar documentos em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: - Os sócios poderão constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou lucros antecipados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESULTADOS SOCIAIS E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

Marlon

PMIM - MA 5
Pag. 168
CPL

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A morte, incapacidade, insolvência, dissolução ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito como foro essencial e contratual o da Comarca de Vargem Grande, estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Vargem Grande - MA, 17 de Outubro de 2012.

Jose Carlos de Oliveira Barros

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Marlon Oliveira Barros

MARLON OLIVEIRA BARROS

Erick Oliveira Barros

ERICK OLIVEIRA BARROS

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CLÁUSULA DE REGISTRO EM 05/11/2012
SOB O NÚMERO 20121882047
Protocolo: 1/21882047
Empresa: 212.0080447-1
AUTO POSTO DRAGAÇÃO LTDA
SECRETARIA GERAL
Nº AE 088.823

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
R. F. DE SALES DE SALES, FONE: 3383.1405 / 3383.6005
RUA RUI ROSADO, 103 - JARDIM PEREIRA - SÃO LUIS - MA
Reconhecido as firmas de JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, MARLON OLIVEIRA BARROS e ERICK OLIVEIRA BARROS.
0019781182-0019781183 S. Luis (MA), 8 de novembro de 2012
0019781184 Em Teste da Verdade.
B, 70 - FRANQUIA DE JESUS ADEUS - ESC. TRIPLENHAS

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CLÁUSULA DE REGISTRO EM 05/11/2012
SOB O NÚMERO 20121882047
Protocolo: 1/21882047
Empresa: 212.0080447-1
AUTO POSTO DRAGAÇÃO LTDA
SECRETARIA GERAL
Nº AE 088.820

6ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA".

CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00

Pelo presente instrumento particular:

I - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande - MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21.03.1964, empresário, portador da CRL nº 753.363 SSP/MA expedida em 15.06.1982 e CPF nº 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA;

II - MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 26.07.1991, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.963-97 e RG nº 21972962002-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro CEP: 65.430-000-Vargem Grande - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA" com sede na Avenida Castelo Branco s/nº, Centro, CEP: 65.430-000 Vargem Grande-MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.294.322/0001-00 e registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200604471, datado de 15.09.2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A partir desta data, a sociedade constitui as seguintes filiais:

Na cidade de Nina Rodrigues - MA, localizada na Av. Diortino Sampaio de Castro nº 2014, Centro, CEP: 65.450-000, com o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacado da sede para fins e efeitos fiscais;

Na cidade de Vargem Grande - MA, localizada na MA 020, KM 36 nº 2014, povoado Macaúba, CEP: 65.430-000, com capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacados da sede para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As filiais citadas na Cláusula Primeira, exercerão as seguintes atividades:

47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

47.326/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a 1ª (primeira) destinada a registro e arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vargem Grande - MA 25 de Fevereiro de 2014.

José Carlos de Oliveira Barros

Marlon Oliveira Barros



1º Ofício Extrajudicial

Júdice Marlon Oliveira Barros

Comarca de Vargem Grande-MA

Reconheço como verdadeira as firmas
de José Carlos de Oliveira Barros e Marlon Oliveira Barros
assinadas em 25 de Fevereiro de 2014
em verdade
Júdice Marlon Oliveira Barros
Escritor



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Criação e Registro em 02/04/2014 E.U. N.º 2190025533
2190025533
Protocolo 140235949 de 02/04/2014 NIRE 2190025533
2190025533
AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
Chancela: 00547D1E100E556CB314A45DFE457E4BC019F569

São Luís, 15/04/2014

EDMUNDO BASTOS - C.º REGISTRADO
Secretaria de Registro

7ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA".

CNPJ/MF nº 08.294.322/0001-00

PMIM - MA
Pag. 171
J
EPL

Pelo presente instrumento particular:

I - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande - MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21.03.1964, empresário, portador da C.I nº 753.363 SSP/MA expedida em 15.06.1982 e CPF nº 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA;

II - MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA, nascido em 26.07.1991, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.655.963-97 e RG nº 21972962002-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro CEP: 65.430-000- Vargem Grande - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "AUTO POSTO DRAGÃO LTDA" com sede na Avenida Castelo Branco s/nº, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.294.322/0001-00 e registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200604471, datado de 15.09.2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: - A partir desta data, a administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARLON OLIVEIRA BARROS**, podendo assinar documentos em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, I, CC/2002).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, em tudo o que não colidir com as da presente alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, a ser arquivado na Junta Comercial, para os efeitos legais.

Vargem Grande - MA 01 de março de 2016.


José Carlos de Oliveira Barros


Marlon Oliveira Barros



Reconheço como verdadeira a
Junta do Auto Posto de
Vargem Grande e Marlon Oliveira
Barros e Carlos de
Vargem Grande - MA
Em 01 de março de 2016
da verdade
Hidene Martins Mesquita
Escrivã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 12:12 SOB Nº 20160486866.
PROTOCOLO: 160486866 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601077465. NIRE: 21200604471.
AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 12/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
“AUTO POSTO DRAGÃO LTDA”
CNPJ: 08.294.322/0001-00



Pelo presente instrumento particular de alteração:

I - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Vargem Grande - MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21.03.1964, empresário, portador do RG nº 0707504820196 SSP/MA expedida em 12.08.2019 e CPF nº 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande – MA.

II - MARLON OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 26.07.1991, portador da Cédula de Identidade nº 021972962002-0 SSP/MA, expedida em: 01.10.2009 e CPF nº 032.655.963-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Abreu Bastos nº 404, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande – MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “**AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**”, localizada na Avenida Castelo Branco s/nº, Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº 08.294.322/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº. 21200604471, com início de atividade em 01/09/2006, sob registro datado em 15.09.2006, com a 1ª (primeira) alteração contratual registrada sob o número 21900181998, datada em 18/09/2007, com a 2ª (segunda) alteração contratual registrada sob o número 21900183818, datada em 27/11/2007, com a 3ª (terceira) alteração contratual registrada sob o número 21900186302, datada em 12/03/2008, com a 4ª (quarta) alteração contratual registrada sob o número 20100165796, datada em 15/03/2010, com a 5ª (quinta) alteração contratual registrada sob o número 21900239546, 20121882047 datada em 09/11/2012, com a 6ª (sexta) alteração contratual registrada sob o número 21900255436, 21900255533, datada em 09/04/2014, com a 7ª (sétima) alteração contratual registrada sob o número 20160486866, datada em 12/07/2016 resolvem assim, alterar e consolidar o mencionado **CONTRATO SOCIAL**, em obediência ao preceituado no art. 2.031 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/02), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que atualmente é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a presente alteração, fica elevado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e o aumento que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será integralizado, neste ato, com Lucros Acumulados, conforme levantamento de Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2021.

De acordo com a presente alteração contratual, o capital social integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor Cota R\$	Paq. %	Valor (R\$)
José Carlos de Oliveira Barros	525.000	1,00	75	525.000,00
Marlon Oliveira Barros	175.000	1,00	25	175.000,00
TOTAL	700.000	1,00	100%	R\$ 700.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com a denominação social de “**AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**”, a sociedade constituída em 01 de Setembro de 2006, é a partir de hoje, regida pelo presente contrato social, elaborado de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária tem como nome de fantasia: “**POSTO DRAGÃO**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade “**AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**” tem sua sede situada na Avenida Castelo Branco, S/nº. Centro, CEP: 65430-000, Vargem Grande – MA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filial em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social da sociedade “**AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**” é, no território nacional e fora dele, o que segue:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5510-8/01 - Hotéis;
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade tem constituídas as seguintes filiais:

- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 18 de Setembro de 2007 sob nº 21900181998, localizada na Avenida Castelo Branco nº 2.544, Centro, CEP: 65.430-000 - Vargem Grande – MA, tem por atividade: 47849/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), a qual gira sob o nome de fantasia – **DRAGÃO GÁS**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0002-83, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.

- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 27/11/2007 sob o número 21900183818 e alterada em 15 de Março de 2010 sob nº 20100165796, localizada na Rodovia BR 222, nº 2010, Km 206, Bairro DER, CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim – MA, tem por atividade: - 47318/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47326/00 – Comércio varejista de lubrificantes; e 47849/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), a qual gira sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO II**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0003-64, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.

- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 12 de Março de 2008 sob nº 21900186302, localizada na Rua Professor Antônio Olímpio Rodrigues S/nº, Centro, CEP: 65.485-000 – Itapecuru Mirim – MA, tem por atividade: 47318/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a qual gira sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO III**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0004-45, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.

- Na cidade de Vargem Grande - MA, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2013, Bairro Cerâmica, CEP: 65.430-000, tem por atividade: 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.326/00 – Comércio varejista de lubrificantes, a qual girará sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO IV**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0005-26, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.

- Na cidade de Nina Rodrigues - MA, localizada na Avenida Diortino Sampaio de Castro, nº 2014, Bairro Centro, CEP: 65.450-000, tem por atividade: 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.326/00 – Comércio varejista de lubrificantes, a qual girará sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO V**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0007-98 com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.

- Na cidade de Vargem Grande - MA, localizada na Rod. MA 020, Km 36, nº 2014, Bairro Povoado Macaúba, CEP: 65.430-000, tem por atividade: 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.326/00 – Comércio varejista de lubrificantes, a qual girará sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO VI**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0006-07 com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – O Capital Social integralizado é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor Cota R\$	%	Valor (R\$)
José Carlos de Oliveira Barros	525.000	1,00	75	525.000,00
Marlon Oliveira Barros	175.000	1,00	25	175.000,00
TOTAL	700.000	1,00	100%	RS 700.000,00

Parágrafo Único: – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda (especificando-se a quantidade de quotas e o preço por elas exigido), em prazo não superior a 30 (trinta) dias depois de cientificado, formalizando a alteração contratual se realizada a cessão delas. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe ao sócio **MARLON OLIVEIRA BARROS**, podendo assinar documentos em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: - Os sócios poderão constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou lucros antecipados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO

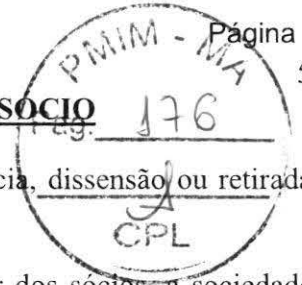
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio administrador **MARLON OLIVEIRA BARROS** declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESULTADOS SOCIAIS E

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito como foro essencial e contratual o da Comarca de Vargem Grande, estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, processando-se em seguida os devidos registros.

Vargem Grande - MA, 11 de Abril de 2022.

MARLON OLIVEIRA BARROS
CPF nº 032.655.963-97
Sócio Administrador

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
CPF nº 225.644.543-72
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO DRAGÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03265596397	MARLON OLIVEIRA BARROS
22564454372	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2022 06:45 SOB N° 20220449058.
PROTOCOLO: 220449058 DE 13/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204790260. CNPJ DA SEDE: 08294322000100.
NIRE: 21200604471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

A EMPRESA **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, COM ENDEREÇO À Rod. BR 222, KM 206, Nº 2010, DER, ITAPECURU MIRIM – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ : 08.284.322/0003-64, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. MARLON OLIVEIRA BARROS, RG Nº 021972962002-0, CPF Nº 032.655.963-97, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LOCALIZADA À MENOS DE 40 (QUARENTA) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA.

ITAPECURU MIRIM – MA, 21 DE ABRIL DE 2022.

MARLON OLIVEIRA

BARROS:03265596397

Assinado de forma digital por
MARLON OLIVEIRA

BARROS:03265596397

Dados: 2022.04.21 10:14:35 -03'00'

MARLON OLIVEIRA BARROS

CPF: 032.655.963-97

FICHA CADASTRAL

Pag. 179

Número Inscrição:	12.230.809-3	CPF/CNPJ:	08.294.322/0001-00
Agência Regional:	AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM	NIRE:	21200604471
UFRE:	AGÊNCIA ESPECIAL DE BACABAL	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	ATIVO	Situação Fiscal:	REGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	05/02/2014
Tipo de Regime:		Data Início:	
Regime de Pag.:	NORMAL	Validade:	

Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Título do Estabelecimento: POSTO DRAGAO
Tipo de Sociedade: POSTO DRAGAO CEP: 65430000 UF: MA
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 100000 Data da Constituição: 15/09/2006 Início Ativ.: 11/10/2006

Localização do Estabelecimento

Endereço: AVE CASTELO BRANCO
Complemento:
Número: S/N Município: VARGEM GRANDE E-Mail: CONTABILIDADEEXITUS@BOL.COM.B
Bairro: CENTRO
Referência:
Telefone: FAX: Área Utilizada(m2): 0

Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias:

4784900 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5510801 HOTÉIS
5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Dados do(s) Representante(s)

Tipo de relação

SÓCIO
SÓCIO
EMPRESARIO
CONTADOR

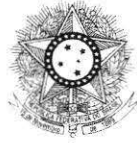
Nome

MARLON OLIVEIRA BARROS
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
ELIANNE CARVALHO DA COSTA

CGC/CPF

3265596397
22564454372
22564454372
65732294368





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO DRAGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.294.322/0003-64

Certidão nº: 10871894/2022

Expedição: 05/04/2022, às 14:59:46

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO DRAGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.322/0003-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO DRAGAO LTDA**
CNPJ: **08.294.322/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

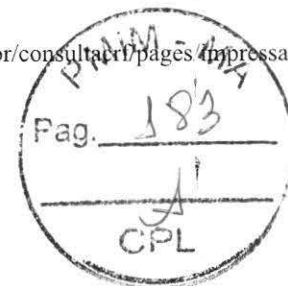
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:27 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **81E0.2648.7C79.7AB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.322/0003-64
Razão Social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CAMPO VELHO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040800510155164009

Informação obtida em 18/04/2022 12:04:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

CNPJ: 08.294.322/0003-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/04/2022, às 15h04

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4aVWC7s**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017445/22

Data da

11/02/2022 14:05:09

Inscrição Estadual: 122447212

CPF/CNPJ: 08294322000364

Razão Social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Endereço: ROD BR 222, 2010 CEP: 65485000 - DER

Telefone: (98)34611815

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

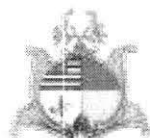
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013476/22

Data da

24/02/2022 17:14:05

Inscrição Estadual: 122447212

CPF/CNPJ:08294322000364

Razão Social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Endereço: ROD BR 222, 2010 CEP: 65485000 - DER

Telefone: (98)34611815

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO DRAGAO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 03/06/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 11015443-83 Matricula: 11015443-83
CPF/CNPJ 08294322000364
Contribuinte: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Endereço: ROD 222, 02010 Complemento: km 206
Bairro: DER CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 27/11/2007 Inscr Municipal : 11015443-83 Inscr Estadual : 122447212 Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Data de Emissão: 04/04/2022

Valida Até: 03/06/2022

Usuário: ALLYSSON

Código de Controle da certidão/Número:
65A5.B04B.4225.0E1B



**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **AUTO POSTO DRAGAO LTDA**
CNPJ : **08.294.322/0003-64**
Número de Autorização : **PR/MA0082704**
Número Despacho : **ANP Nº 766**
Data da Publicação : **10/05/2010**
Endereço : **RODOVIA BR 222 - 2010 - KM: 206;
DER - ITAPECURU MIRIM - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:46:22** horas do dia **01/04/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **45049B474780802E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO

CNPJ: 05.648.696/0001-80



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

65A5B04B42250E1B

Emitida às:

09:04:09 do dia 04/04/2022

Válida até:

03/06/2022

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.itapecurumirim.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO

CNPJ: 05.648.696/0001-80



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

5F977A7E57735007

Emitida às:

10:01 do dia 13/01/2022

Válida até:

31/12/2022

Observações:

A autenticidade e validade do alvará poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.itapecurumirim.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

160486866

Data do Protocolo:

12/07/2016

Número de Registro:

21200604471

Arquivamento:

20160486866

Empresa:

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220449058

Data do Protocolo:

📅 15/04/2022

Número de Registro:

📄 21200604471

Arquivamento:

📄 20220449058

Empresa:

🏢 AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

Documentos(s):

📄 Contrato



< Voltar



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.294.322/0001-00

Código de Controle: 81E0.2648.7C79.7AB5

Data da Emissão: 04/01/2022

Hora da Emissão: 15:00:27

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/01/2022, com validade até 03/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 08.294.322/0003-64

Razão social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Resultado da consulta em 22/04/2022 15:19:59

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 017445/22
Data de Validade: 11/06/2022
Data de Emissão: 11/02/2022 14:05:09
Inscrição Estadual: 122447212
CPF/CNPJ: 08294322000364
Razão Social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 013476/22
Data de Validade: 24/06/2022
Data de Emissão: 24/02/2022 17:14:05
Inscrição Estadual: 122447212
CPF/CNPJ: 08294322000364
Razão Social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela SEFAZ/MAFEC - 2005-2009



Autorizações

Senhas

Consultas
e certificados

Verificação de
Autenticidade

Relatórios

Data: 22/04/2022 Hora: 15:35:45

Certificado - Resultado da Verificação

Dados da Instalação:

Nome Instalação: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

CNPJ/CPF: 08.294.322/0003-64

Endereço: RODOVIA BR 222, 2010, KM: 206;, DER, ITAPECURU MIRIM, MA, 65485000

Os dados informados correspondem a um certificado válido.

Imprimir



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

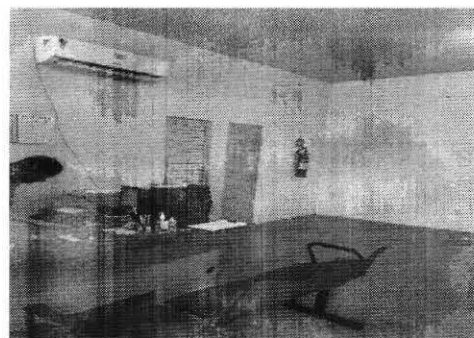
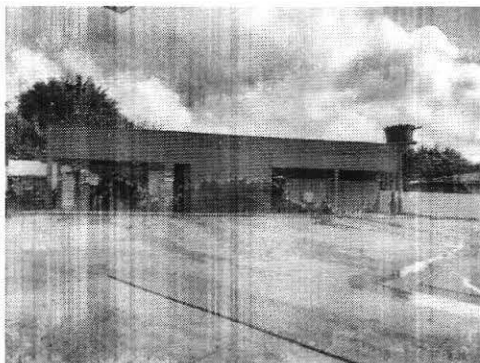
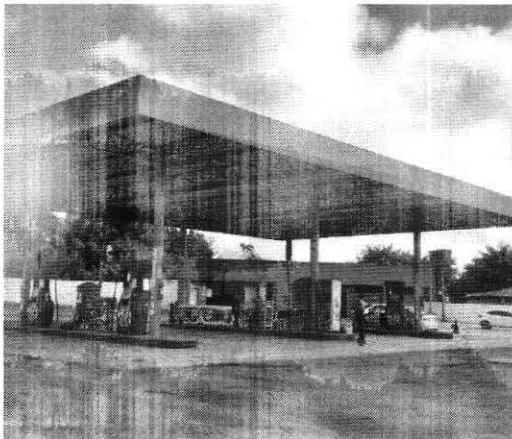
Rod. BR 222, KM 206, nº 2010, Der, Itapecuru Mirim - MA
CNPJ : 08.284.322/0003-64



DECLARAÇÃO INSTALAÇÕES

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, empresa privada acima qualificada, Declara para os devidos fins que possui Capacidade Técnica Operacional para a atividade de Revenda de Combustíveis e Lubrificantes conforme descrição e comprovação fotográfica abaixo:

- Equipamentos: 04 (quatro) Bombas de abastecimento contendo 04 (quatro) bicos em cada bomba;
02 (dois) Filtros de Combustíveis;
03 (três) tanques com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros cada um;
- Colaboradores: 05 (cinco) frentista
02 (dois) Vigilantes;
01 (um) Gerente Comercial
01 (um) Supervisor Gerencial
- Instalações: 01 escritório contendo 01 banheiro privativo e um depósito privativo;
01 Depósito para Lubrificantes, graxas e afins;
02 banheiros ao público sendo 01 masculino e 01 feminino;
01 área externa para Calibradores;
01 Refeitório



Itapecuru – Mirim -MA, 21 de Abril de 2022.

MARLON OLIVEIRA
BARROS:03265596397

Assinado de forma digital por MARLON
OLIVEIRA BARROS:03265596397
Dados: 2022.04.21 09:43:15 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



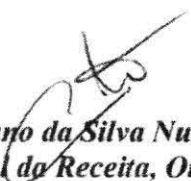
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.322.0003-64, com sede à Rod. BR 222 nº 2010 Km 206 - DER, Itapecuru Mirim/MA, CEP: CEP: 65.485-000, forneceu à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, Combustível, Lubrificantes e Filtros para abastecer os veículos das secretarias do Município de Itapecuru Mirim – MA, no ano de 2021. Conforme quantitativo abaixo descrito:

ORDEM	TIPO DE COMBUSTIVEL	LT/MÊS
1	Gasolina	250.000
2	B S10	154.343
3	S 500	56.052

Declaramos, ainda, que o fornecimento dos mencionados produtos ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Itapecuru Mirim/MA, 11 de Abril de 2022.


Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.322.0003-64, com sede à Rod. BR 222 nº 2010 Km 206 - DER, Itapecuru Mirim/MA, CEP: CEP: 65.485-000, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 005/2021- Combustível, Lubrificantes e Filtros para abastecer os veículos das secretarias do Município de Itapecuru Mirim – MA.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua conduta técnica e comercial, até a presente data.

Itapecuru Mirim/MA, 11 de Abril de 2022.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.294.322/0001-00

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.596.893,30	R\$ 2.873.014,17
Ativo Circulante		R\$ 2.545.786,08	R\$ 2.683.121,56
Disponibilidades		R\$ 1.975.311,01	R\$ 2.075.430,12
Numerários em Espécie		R\$ 1.975.311,01	R\$ 2.075.430,12
Caixa Geral		R\$ 1.975.311,01	R\$ 2.075.430,12
Caixa/Banco-Matriz		R\$ 109.034,46	R\$ 94.204,47
Caixa/Banco Gás		R\$ 5.146,39	R\$ 5.146,39
Caixa/Banco-FI 02		R\$ 838.862,16	R\$ 769.111,00
Caixa/banco-FI 03		R\$ 652.390,60	R\$ 630.570,51
Caixa/banco-FI 04		R\$ 369.877,40	R\$ 576.397,75
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 570.475,07	R\$ 607.691,44
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 570.475,07	R\$ 607.691,44
Estoque de Mercadorias		R\$ 570.475,07	R\$ 607.691,44
Produtos Para Revenda		R\$ 122.745,27	R\$ 117.408,93
Produtos Para Revenda-FI 02		R\$ 183.596,60	R\$ 201.432,93
Produtos Para Revenda-FI 03		R\$ 112.721,54	R\$ 116.143,44
Produtos Para Revenda-FI 04		R\$ 151.411,66	R\$ 172.006,14
Ativo não Circulante		R\$ 51.107,22	R\$ 189.892,61
Imobilizado		R\$ 51.107,22	R\$ 189.892,61
Bens em Operação		R\$ 2.099.458,27	R\$ 2.261.477,83
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.099.458,27	R\$ 2.261.477,83
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 66.132,28	R\$ 85.544,37
Veículos		R\$ 656.643,00	R\$ 656.643,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 58.038,35	R\$ 58.038,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.76.9F.E4.28.6E.5E.DE.F9.9E.F1.81.B3.2C.FC.64.D0.99.3B.90-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.294.322/0001-00

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Computadores e Periféricos		R\$ 43.515,84	R\$ 43.515,84
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.135.862,33	R\$ 1.137.608,73
Máquinas e Equipamentos - FI 02		R\$ 6.823,30	R\$ 147.684,37
Máquinas e Equipamentos - FI 03		R\$ 6.239,00	R\$ 6.239,00
Máquinas e Equipamentos - FI 04		R\$ 126.204,17	R\$ 126.204,17
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.048.351,05)	R\$ (2.071.585,22)
(-) Depreciação Acumulada Máq. Equip. e Instalações		R\$ (1.327.261,08)	R\$ (1.341.568,09)
(-) Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (656.643,00)	R\$ (656.643,00)
(-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (55.814,68)	R\$ (56.038,68)
(-) Depreciação Computadores e Periféricos		R\$ (8.632,29)	R\$ (17.335,45)
*** Passivo ***		R\$ 2.596.893,30	R\$ 2.873.014,17
Passivo Circulante		R\$ 412.063,73	R\$ 422.524,03
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 412.063,73	R\$ 422.524,03
Fornecedores		R\$ 249.737,30	R\$ 306.506,91
Fornecedores Nacionais		R\$ 249.737,30	R\$ 306.506,91
Alesat Combustíveis S.A		R\$ 223.108,20	R\$ 224.718,20
So Filtros Ltda		R\$ 844,75	R\$ 7.618,02
Cristal Imp. Export Com. e Dist. Ltda		R\$ 2.519,28	R\$ 3.877,36
(-) Disbon Comercial e Distribuidora Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 2.218,47
Lubnorte Comercio de Lubrificantes Ltda		R\$ 1.202,80	R\$ 17.188,27
G D M Distribuidora de Bebidas Ltda		R\$ 291,08	R\$ (0,00)
Mendes e Parente Ltda - ME		R\$ 508,18	R\$ (0,00)
Motobel Motores de Belem Ltda		R\$ 16.500,00	R\$ 700,00
Falcao Distribuidora de Pecas e Lubrific		R\$ 3.280,85	R\$ 9.136,29
FC Oliveira Cia Ltda		R\$ 1.169,28	R\$ (0,00)
Somar Meteorologia Ltda		R\$ 312,88	R\$ (0,00)
(-) Meta Tecnologia em Software Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 1.077,00
(-) Armazem Mateus S.A. - CD2		R\$ (0,00)	R\$ 5.249,10
(-) Nutrilar Industria de Sabão e Oleo Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 2.401,00
(-) SP Industria e Distribuidora de Petroleo		R\$ (0,00)	R\$ 32.323,20
(-) Fornecedores Compras\Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.76.9F.E4.28.6E.5E.DE.F9.9E.F1.81.B3.2C.FC.64.D0.99.3B.90-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.294.322/0001-00

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores Compras\Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 132.394,66	R\$ 101.573,81
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 131.892,88	R\$ 84.380,55
INSS a Recolher		R\$ 7.060,60	R\$ 7.223,25
FGTS a Recolher		R\$ 6.195,30	R\$ 5.951,93
Salários a Pagar		R\$ 15.183,33	R\$ 10.987,66
Férias a Pagar		R\$ 27.563,27	R\$ 3.901,52
Salários a Pagar-FI 02		R\$ 8.942,36	R\$ 8.250,08
Salários a Pagar-FI 03		R\$ 7.374,87	R\$ 5.579,86
Salários a Pagar-FI 04		R\$ 15.402,67	R\$ 17.596,91
INSS a Recolher-FI 02		R\$ 4.552,55	R\$ 3.729,08
INSS a Recolher-FI 03		R\$ 3.127,24	R\$ 2.407,29
INSS a Recolher-FI 04		R\$ 6.939,08	R\$ 7.800,44
Férias a Pagar-FI 01		R\$ 10.942,53	R\$ 10.942,53
Férias a Pagar-FI 02		R\$ 6.455,27	R\$ (0,00)
Férias a Pagar-FI 03		R\$ 3.587,02	R\$ (0,00)
Férias a Pagar-FI 04		R\$ 8.566,79	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 501,78	R\$ 17.193,26
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 8.936,27
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 5.361,76
IRRF a Recolher		R\$ 486,53	R\$ 576,55
(-) IBAMA a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 579,67
(-) IBAMA a Recolher-FI 02		R\$ (0,00)	R\$ 579,67
(-) IBAMA a Recolher-FI 03		R\$ (0,00)	R\$ 579,67
(-) IBAMA a Recolher-FI 04		R\$ (0,00)	R\$ 579,67
Contribuições Retidas a Recolher		R\$ 15,25	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 11.097,51	R\$ 14.443,31
Outras Obrigações		R\$ 11.097,51	R\$ 14.443,31
Energia a Pagar		R\$ 2.710,36	R\$ 2.405,58
Pró-labores a Pagar		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
Energia a Pagar-FI 04		R\$ 2.817,76	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.76.9F.E4.28.6E.5E.DE.F9.9E.F1.81.B3.2C.FC.64.D0.99.3B.90-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.294.322/0001-00

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Telefone a Pagar - FI 03		R\$ 292,95	R\$ (0,00)
Honorários Contábeis a Pagar		R\$ 3.500,00	R\$ 10.177,63
Provisões		R\$ 18.834,26	R\$ (0,00)
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 18.834,26	R\$ (0,00)
INSS sobre Décimo Terceiro Salário		R\$ 18.834,26	R\$ (0,00)
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 2.184.829,57	R\$ 2.450.490,14
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social - Matriz		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 2.084.829,57	R\$ 2.350.490,14
Outras Contas		R\$ 2.084.829,57	R\$ 2.350.490,14
Lucros Acumulados		R\$ 2.177.024,21	R\$ 2.350.490,14
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.177.024,21	R\$ 2.350.490,14
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (92.194,64)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (92.194,64)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.76.9F.E4.28.6E.5E.DE.F9.9E.F1.81.B3.2C.FC.64.D0.99.3B.90-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.294.322/0001-00
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 7.123.034,10	R\$ 23.922.415,36
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 7.123.034,10	R\$ 23.922.415,36
Vendas de Produtos		R\$ 7.123.034,10	R\$ 23.922.415,36
Vendas de Produtos		R\$ 1.565.417,80	R\$ 4.701.538,34
Vendas de Produtos FI 02		R\$ 2.485.394,07	R\$ 7.755.922,40
Vendas de Produtos FI 03		R\$ 1.242.301,04	R\$ 3.867.528,70
Vendas de Produtos FI 04		R\$ 1.829.824,59	R\$ 7.597.359,76
Bonificação de Mercadorias		R\$ 96,60	R\$ 66,16
(-) Deduções da Receita		R\$ (285,12)	R\$ (9.579,79)
(-) Impostos Faturados		R\$ (285,12)	R\$ (9.579,79)
(-) ICMS		R\$ (285,12)	R\$ (9.579,79)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (6.735.772,12)	R\$ (21.372.859,98)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.444.212,84)	R\$ (4.026.046,85)
(-) Custo dos Produtos Vendidos FI 02		R\$ (2.360.835,69)	R\$ (7.046.271,87)
(-) Custo dos Produtos Vendidos FI 03		R\$ (1.170.424,47)	R\$ (3.581.372,25)
(-) Custo dos Produtos Vendidos FI 04		R\$ (1.760.299,12)	R\$ (6.719.169,01)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (479.171,50)	R\$ (2.173.758,83)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (136.362,24)	R\$ (1.131.688,44)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (350.762,60)	R\$ (1.087.354,67)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.981,62)	R\$ (14.200,42)
Resultado Financeiro		R\$ 10.934,96	R\$ 59.484,70
Receitas Financeiras		R\$ 11.600,00	R\$ 61.093,37
(-) Despesas Financeiras		R\$ (665,04)	R\$ (1.608,67)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.959,51)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.959,51)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (67.596,68)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (67.596,68)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (92.194,64)	R\$ 265.660,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.76.9F.E4.28.6E.5E.DE.F9.9E.F1.81.B3.2C.FC.64.D0.99.3B.90-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

Rod. BR 222, KM 206, nº 2010, Der, Itapecuru Mirim - MA
CNPJ : 08.284.322/0003-64

Memorial de cálculo de índices de liquidez e endividamento Balanco Patrimonial Exercício 2020

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.873.014,17}{422.524,03} = 6,80$
LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.873.014,17}{422.524,03} = 6,80$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.683.121,56}{422.524,03} = 6,35$

Vargem Grande - MA, 31 de Dezembro de 2020


Blianne Carvalho da Costa
Contadora CRC/MA 012538
CPF: 657.322.943-68



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200604471	CNPJ 08.294.322/0001-00	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DRAGAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9F.67.F9.0E.03.D4.66.49.40.57.A2.CF.81.5D.63.3E.AA.8D.AE.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08294322000100	AUTO POSTO DRAGAO LTDA:08294322000100	936327366990243654 281045053845680637 78	28/06/2021 a 28/06/2022	Sim
Contador	65732294368	ELIANNE CARVALHO DA COSTA:65732294368	304063870522147265 080492557561066829 23	04/05/2021 a 04/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9F.67.F9.0E.03.D4.66.49.40.57.A2.CF.
81.5D.63.3E.AA.8D.AE.24-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2021 às 15:04:45

AE.B8.95.FC.78.7A.A2.14
7F.1D.59.06.6C.36.33.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIANNE CARVALHO DA COSTA
REGISTRO.....	: MA-012536/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.322.943-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/03/2022 as 15:30:39.

Válido até: 15/06/2022.

Código de Controle: 630587.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA



USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **08.294.322/0003-64**, com sede localizada na BR-222, nº. 2010, Km 206, DER, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciais de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte**, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fê. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Público Bandeira de Melo”, nesta Cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 08 de abril de 2022.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Rua Paulo Simão, s/n, Centro
CEP: 65193-000

(Kellen de Oliveira Pinho)

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2022

Processo Administrativo nº 037/2022

A empresa **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA** com endereço na Rod. BR 222, KM 206, nº 2010, Der, Itapecuru Mirim – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.322/0003-64 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 021972962002-0 e do CPF Nº 032.655.963-97, Marlon Oliveira Barros.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____

DECLARO que a licitante **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA** possui como Sócio Majoritário o Sr. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BARROS, inscrito sob o CPF nº 225.644.543-72 e como Sócio Administrador o Sr. MARLON OLIVEIRA BARROS, CPF: 032.655.963-97.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rod. Br 222, Km 206, Bairro: Der
Cidade/Estado: Itapecuru Mirim / MA
Cep.: 65.485-000
Ponto de referência: Próximo à entrada da Cerâmica BB Mendes
Telefone: (98) 99114-4886
E-mail: postodragao02@hotmail.com

DECLARO que a **licitante AUTO POSTO DRAGÃO LTDA** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 Normal.



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Itapecuru Mirim - MA, 21 de Abril de 2022.

MARLON OLIVEIRA
BARROS:03265596397

Assinado de forma digital por MARLON
OLIVEIRA BARROS:03265596397
Dados: 2022.04.21 10:12:03 -03'00'

Auto Posto Dragão Ltda.
Marlon Oliveira Barros
Representante Legal



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

Rod. BR 222, KM 206, nº 2010, Der, Itapecuru Mirim - MA
CNPJ : 08.294.322/0003-64



Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim-MA
PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 – SEMROG

PROPOSTA PREÇOS

A empresa Auto Posto Dragão Ltda, supra identificada, por meio de seu Representante Legal, Marlon Oliveira Barros, portador da Cédula de Identidade nº 021972962002-0 SSP/MA e CPF: 032.655.963-97, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação.

Propomos o valor total de R\$ 4.887.818,27 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), para fornecimento/prestação dos produtos/serviços do objeto desta licitação, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	256.721	R\$ 7,27	RS 1.866.361,67
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	108.788	R\$ 6,90	RS 750.637,20
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	323.940	R\$ 7,01	RS 2.270.819,40
VALOR TOTAL RS					RS 4.887.818,27

- 1 – Valor da presente Proposta é de R\$ 4.887.818,27 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).
- 2 - A presente proposta tem por objetivo fornecer combustíveis para veículos automotores, dentro dos padrões exigidos pela ANP- Agência Nacional de Petróleo;
- 3 - A Proposta tem validade de 90 dias;
- 4 – Entrega: A partir da Ordem de Fornecimento;
- 5 – Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e impostos comerciais e outros que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da presente Proposta.
6. Condições de Pagamento: Conforme Edital.
7. Dados bancários: Banco do Brasil, Ag. 2762-6, C/C 15120-3

Itapecuru Mirim – MA, 22 de Abril de 2022.

MARLON OLIVEIRA
BARROS:03265596397

Assinado de forma digital por MARLON
OLIVEIRA BARROS:03265596397
Dados: 2022.04.22 12:47:21 -03'00'

MARLON OLIVEIRA BARROS
CPF: 032.655.963-97
Sócio Administrador



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

A EMPRESA **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, COM ENDEREÇO À Rod. BR 222, KM 206, Nº 2010, DER, ITAPECURU MIRIM – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ : 08.294.322/0003-64, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. MARLON OLIVEIRA BARROS, RG Nº 021972962002-0, CPF Nº 032.655.963-97, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LOCALIZADA À MENOS DE 10 (DEZ) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA.

ITAPECURU MIRIM – MA, 22 DE ABRIL DE 2022.

MARLON OLIVEIRA

BARROS:03265596397

Assinado de forma digital por MARLON OLIVEIRA BARROS:03265596397

Dados: 2022.04.22 12:49:18 -03'00'

MARLON OLIVEIRA BARROS

CPF: 032.655.963-97